



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.156/2021

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 12.045/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 12.045/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica prorrogada a validade de todos os Alvarás expedidos em 2020, até o dia 30 de abril de 2021.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre – ES, 31 de março de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal